

**Publicado em 22 de julho de 2002**

**LEI Nº 2014/2002**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição CAPEN – Clube dos Aposentados e Pensionistas de Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Niterói, 19 de julho de 2002.

Godofredo Pinto  
Prefeito

PROJETO DE Lei nº 048/2002  
Autor: José Alaor Boschetti